

Tributação do IPTU Verde e o desenvolvimento sustentável dos municípios brasileiros

Green IPTU taxation and the sustainable development of brazilian municipalities
La tributación del IPTU Verde y el desarrollo sostenible de los municipios brasileños

Agílio Tomaz Marques¹

RESUMO: O desenvolvimento sustentável perfaz vários fatores que condiz a seara econômica, social e ambiental. Na esfera hídrica congrega o critério de destinação e utilização, bem como, a realização de políticas públicas para garantir o acesso à água para toda a população. Nesta esteira, esta pesquisa visa averiguar o potencial da utilização da ferramenta do IPTU Verde como instrumento para o Desenvolvimento Sustentável. Logo, há necessidade de refletir sobre o futuro do Estado, seus desdobramentos e nuances, para adentrar na reflexão sobre o papel do Estado como garantidor do desenvolvimento sustentável, perfazendo viabilizar a ocupação territorial de maneira sustentável, seja pautada na ferramenta do IPTU Verde, possibilitando a criação de uma sociedade mais potente financeiramente e concomitantemente atrelada aos aspectos ambientais e humanas, de forma satisfativa. Ademais, diante da problemática exposta, buscou-se, fundamentado nos princípios basilares, destacar a indispensabilidade do Estado, baseado na defesa dos direitos humanos, buscar o incentivo ao desenvolvimento sustentável como forma de promoção social.

Palavras chave: iptu verde, tributação, desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT: Sustainable development comprises several factors that match the economic, social and environmental field. In the water sphere, it brings together the destination and use criteria, as well as the implementation of public policies to guarantee access to water for the entire population. In this vein, this research aims to investigate the potential of using the Green Property Tax tool as an instrument for Sustainable Development. Therefore, there is a need to reflect on the future of the State, its developments and nuances, to enter into the reflection on the role of the State as a guarantor of sustainable development, making territorial occupation viable in a sustainable way, based on the IPTU Verde tool, enabling the creation of a more financially powerful society and, at the same time, linked to environmental and human aspects, in a satisfactory way. Furthermore, in view of the exposed problem, we sought, based on basic principles, to highlight the indispensability of the State, based on the defense of human rights, to seek to encourage sustainable development as a form of social promotion.

Key words: green property tax, taxation, sustainable development.

RESUMEN: El desarrollo sostenible se compone de varios factores que coinciden con la cosecha económica, social y ambiental. En el ámbito del agua, aglutina el criterio de destino y uso, así como la implementación de políticas públicas para garantizar el acceso al agua a toda la población. En este sentido, esta investigación tiene como objetivo investigar el potencial del uso de la herramienta Green IPTU como un instrumento para el Desarrollo Sostenible. Por tanto, surge la necesidad de reflexionar sobre el futuro del Estado, sus desarrollos y matices, para entrar en la reflexión sobre el papel del Estado como garante del desarrollo sostenible, viabilizando la ocupación territorial de forma sostenible, a partir de la herramienta del IPTU Verde, posibilitando la creación de una sociedad más poderosa económicamente y concomitantemente vinculada a los aspectos ambientales y humanos, de manera satisfactoria. Además, ante la problemática expuesta, se buscó, con base en principios básicos, resaltar la indispensabilidad del Estado, con base en la defensa de los derechos humanos, para buscar incentivar el desarrollo sostenible como forma de promoción social.

Palabras clave: iptu verde, fiscalidad, desarrollo sostenible.

Recebido em 03/01/2022; aceito em 20/01/2022 e publicado em 23/10/2022

¹Graduado em Direito, Mestre e Doutorando pela Universidade Federal de Campina Grande e Juiz do TJPB. E-mail: agiliotomaz@hotmail.com;

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento sustentável surgiu a partir dos pensamentos sobre a sociedade e a gravidade das dificuldades ambientais, sejam elas naturais, humanas, sociais, laborais ou culturais, por isso se tornou necessária uma maior conscientização da população sobre a seriedade da proteção do meio ambiente (KRUSE; CUNHA, 2022).

Nessa esteira, pontua-se que a sustentabilidade engloba diversas inter-relações entre diferentes grupos sociais e, para cada grupo, questões temporais e espaciais únicas, sendo um procedimento de aprendizado igualitário de extenso prazo, o qual é direcionado por políticas públicas dirigidas por um plano de desenvolvimento nacional (ARAÚJO, 2022)

Por não se basear apenas em aspectos ambientais, o desenvolvimento sustentável abandonou a função específica de contingenciamento, como resposta a eventos socioambientais negativos, para se tornar um cargo estratégico e proativo da sociedade. As políticas públicas passaram a ser fundamentadas pela sociedade na busca de mais desenvolvimento e mais riqueza comum para todos, mais educação, qualificação, bem-estar e residência, objetivando uma vida melhor sucedida, com maior comodidade de todos, menos pobreza e menos desigualdade social (BARREIROS, 2021; TACHIZAWA; ANDRADE, 2008).

O desenvolvimento sustentável determina políticas não apenas do poder público, mas das empresas privadas e das pessoas. As sociedades sustentáveis combatem o desperdício, levando em conta o procedimento coletivo e o bem comum, sem violar os direitos individuais de seus membros (ARAÚJO, 2022; NASCIMENTO, 2012).

A necessidade do desenvolvimento sustentável como projeto político e social da humanidade tem requerido a orientação de esforços para que possam contribuir como incremento de uma sociedade sustentável (BARREIROS, 2021; SALAS-ZAPATA; RÍOS-OSORIO; CASTILLO, 2011).

O interesse sobre o assunto sustentabilidade é crescente, envolvendo, nos últimos tempos, múltiplas questões, como: táticas, formas de cultivo limpo, formas de conter a poluição, ecologia industrial, entre diversas adjacências que tendem a apresentar uma diminuição dos efeitos do homem sobre o meio ambiente (BARREIROS, 2021).

Nesta perspectiva, o manuscrito inicia com uma breve análise sobre a Sustentabilidade e Tributação, destacando o entrelaço, bem como breves apontamentos sobre o tema. Em seguida, o estudo procura apresentar reflexões sobre a aplicação do IPTU Verde como instrumento para o Desenvolvimento Sustentável.

METODOLOGIA

Tipo da Pesquisa

Conforme caracteriza Köche (2016), do ponto de vista da natureza, esse trabalho trata de uma pesquisa básica, também conhecida como pesquisa fundamental, focada em ampliar o conhecimento que temos do mundo e tudo o que o forma. Pela perspectiva de abordagem, é uma pesquisa qualitativa, ou seja, é desenvolvido conceitos, ideias e entendimentos através de padrões encontrados nos dados, ao invés de coletar dados para comprovar teorias, hipóteses e modelos preconcebidos (CARDANO, 2017).

Analisando os objetivos essa pesquisa é exploratória, ou seja, a finalidade é proporcionar maior familiaridade com o problema, tornar-se explícito ou construir hipóteses com seu respeito ou causar aprimoramento do tema (NETO, 2017). Esse tipo de pesquisa busca levantar informações gerais sobre o estudo. Em relação aos procedimentos técnicos, é do tipo Revisão Bibliográfica, no qual proporciona uma síntese de conhecimento e a incorporação dos resultados de estudos significativos, fundamentado em diversas pesquisas já publicadas.

De acordo com Gil (2010), o estudo bibliográfico é tido desde a concepção do projeto e organização de ideias as compreende etapas (formulação do problema, a escolha do tema a ser investigada, a elaboração do plano de trabalho, a formulação dos objetivos, identificação, localização e obtenção de fontes que sejam capazes de fornecer os dados adequados à pesquisa desejada, leitura do material obtido, análise e interpretação lógica dos dados e redação final do texto).

Realização do estudo

Os procedimentos metodológicos de um trabalho acadêmico é um processo lógico com finalidade principal de atingir um determinado fim ou para se chegar ao conhecimento de um determinado assunto. O método científico consiste em um sentido mais amplo é a ordem que se deve impor aos vários processos necessários para atingir um objetivo ou resultado desejado. Já o “Método científico é um instrumento de que se serve a inteligência para descobrir relações, verdades e leis referentes aos diversos objetos de investigação” (SANTOS; PARRA FILHO, 2012, p. 3).

Para a realização desse estudo, a primeira etapa foi a organização do problema a ser pesquisado, para posteriormente avaliar e aplicar todo o máximo do material bibliográfico

disponível, uma vez que o tema deve conter relevância tanto teórica como prática e proporcionar interesse de ser estudado.

O presente estudo foi realizado com base em uma revisão bibliográfica, utilizando trabalhos científicos, acerca do tema, através de dados da literatura científica Scielo, tendo as seguintes palavras-chave: “Sustentabilidade e Tributação”, “IPTU Verde” e “Desenvolvimento Sustentável”.

Para selecionar os artigos, inicialmente, foi aplicado alguns filtros, como critérios de inclusão: foram utilizados trabalhos científicos na integra que respondessem aos objetivos do estudo, dos últimos 5 anos de 2017-2021, disponíveis em língua portuguesa, e que fosse artigos. Critérios de inclusão: estudos encontrados na base de dado escolhida, publicados em período determinado, utilizando os descritores já citados. Critérios de exclusão: artigo noticiosos, textos em resenhas, artigos não indexados, opiniões, editoriais ou manuais.

No tocante a organização das informações dos trabalhos selecionados da base dados, foi utilizada a leitura flutuante dos títulos e resumos dos trabalhos bem como os resultados apresentados. O principal critério de exclusão de artigos está relacionado ao tempo da publicação, visto que apenas obras mais recentes são bem vistas no meio científico. A ordem de prioridade para a escolha de trabalho foi: (i) artigos publicados em periódicos internacionais; (ii) artigos publicados em periódicos nacionais reconhecidos; (iii) livros publicados por bons editores; (iv) teses e dissertações; (v) anais de conferências internacionais; (vi) anais de conferências nacionais.

Figura 1: Etapas do percurso da pesquisa utilizando a revisão Bibliográfica



Fonte: Autoria Própria (2022).

Deste modo, o procedimento foi dividido em etapas para poder ter uma melhor sistematização do conhecimento acerca do tema abordado, resultando assim em uma pesquisa, por todos os artigos encontrados através da busca dos descritores nas bases de dados, seguindo por uma leitura dos resumos e objetivos, e por último uma leitura completa dos artigos que atendiam aos critérios de inclusão para realizar esta revisão.

SUSTENTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Compreende-se o desenvolvimento sustentável como sendo uma fonte que atende às necessidades presentes afim de que sejam preservadas para as gerações futuras. Nesse contexto, entende-se que a sustentabilidade, até meados dos anos 80, tinha um conceito restrito, quando ganhou status de novas dimensões a partir do relatório elaborado em 1987, pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1991).

Em face dessa importância, o termo sustentabilidade possui um sentido generalizado, e nesse aspecto, podem ser notadas algumas discussões conceituais, visto que esse tema possui grande relevância para o desenvolvimento humano, o qual depende que sejam satisfeitas as necessidades, para que seja viável a relação entre o homem e o meio ambiente (COELHO; MELLO, 2011).

Consequentemente, para que ocorra a produção de um ambiente que proporcione o bem-estar social, é necessário que possa existir uma sociedade justa, onde sejam implementadas medidas que possam proporcionar a equidade, bem como aguçar as potencialidades humanas através da educação de qualidade e um desenvolvimento direcionado à sobrevivência a longo prazo (FREITAS,2016).

Diante disso, também é importante destacar que a Constituição Federal de 1988 traz, alguns dispositivos que tornam viável à proteção humana por meio da sustentabilidade para a preservação das gerações futuras. O art.225, que “garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL,1988).

Entretanto, quando se fala em tributos e desenvolvimento sustentável, estes possuem diversas finalidades além da própria arrecadação de impostos que tem por intuito, sustentar as atividades do Estado. Esse mecanismo denomina-se de extrafiscalidade, onde poderá ocorrer

também, a utilização da tributação para fins diversos ao da simples arrecadação de dinheiro ao poder público.

Nessa conjectura, os incentivos fiscais aparecem como formas de renúncias de receitas públicas que se transformam em benefícios para os contribuintes. Costumam caracterizar-se por meio de instrumentos que são baseados por meio de desoneração tributária, onde o Estado oferece um tratamento especial ao contribuinte cujos objetivos são: promoção do desenvolvimento econômico e social local, o que implica dizer que esses incentivos fiscais não objetivam beneficiar somente o contribuinte, mais sim, a promoção de ações em prol da sociedade (FORMIGONI, 2008).

Nesse aspecto, foi criado o chamado IPTU verde, que possuem sua função social atribuída aos imóveis, objetivando as suas dimensões de ordem ecológica e econômica. Dessa forma existe uma compreensão da integração e interação entre as dimensões ecológica, econômica e social, que se intensificam a partir de iniciativas de incentivo do poder público e das populações das cidades a promoção e adoção de medidas sustentáveis.

OS IMPACTOS DA TRIBUTAÇÃO VERDE NOS MUNICÍPIOS

O crescimento da demanda social proporcionada pelos grandes centros urbanos, os quais se desenvolvem as indústrias, que por sua vez geram vários danos que não podem apresentar-se apenas como dados de degradação ambiental, e dessa forma os reflexos da tributação verde, nessas áreas localizadas na zona urbana, surgem para proporcionar a efetividade da realização de parcerias políticas urbanas e fiscais (DANTAS, 2014).

Esta possibilidade da tributação verde, surge como resposta a esses fenômenos sociais de impactos negativos, que agridem ao meio ambiente através de situações impostas pelas circunstâncias históricas, culturais e sociais e das condutas dos integrantes do meio social. Em consequência, essas medidas podem surgir por meio dos planejamentos urbanos e tem por finalidade de fazer com que essa tributação verde, para que se possa assumir uma função ambiental, que diz respeito a extrafiscalidade justamente em razão da sustentabilidade (DANTAS, 2014).

Outrossim, sabe-se que a realidade das políticas públicas que dizem respeito ao planejamento de centros urbanos nas cidades do Brasil, em sua grande maioria são ineficientes e ineficazes. Nessas cidades diversas pessoas, ainda sofrem por falta de emprego, saúde, educação, onde as pessoas que residem nos grandes centros urbanos residem em conglomerados em áreas despreparadas para recebê-las, em ambientes afetados por catástrofes

naturais, como as fortes chuvas, ou a escassez de água, entre outros eventos. (ALCANTARA, 2020).

Nessa perspectiva, os impostos verdes, relacionam-se diretamente com a contribuição de redução dos impactos ao meio ambiente à medida que se expõem como forma de amenizar o problema mediante pagamento de tributos sobre produtos ou serviços que obtenham receitas suficientes para que possam ser customizados a atividades que frente aos custos sociais decorrem de externalidade negativa (AMARAL, 2014).

Isso acontece por meio da ampliação medidas que visam ampliar a sustentabilidade mediante modelos e projetos que são incorporados ao IPTU entre elas estão, as instalações de sistema de captação de água das chuvas, reaproveitamento da água para irrigação de praças, jardins públicos, construção de cobertura vegetal, reciclagem de resíduos sólidos, adoção de fontes de energia limpas e renováveis entre outros (ALCANTARA, 2020).

Diante disso, é possível perceber que a tributação verde, surge como forma de amenizar os impactos ao meio ambiente produzidos pela vida urbana, por meio das medidas de incentivo fiscal, que funcionam como estímulos para que a população junto com o estado aplique medidas sustentáveis para que seja preservado o meio ambiente.

A TRIBUTAÇÃO VERDE COMO IMPULSINADOR DE PRATICAS AMBIENTAIS

A tributação verde, passa a ser um instrumento eficaz, principalmente diante da função socioambiental da propriedade privada, e isso se dá na medida em que pode estimular o comportamento do contribuinte para a otimização da utilização dos recursos naturais e evitar a poluição, cumprindo o seu dever de proteção ambiental previsto no art. 225 da CF/88, e colaborando para que a cidade seja mais sustentável. E em contrapartida, o Município competente premia, com incentivos fiscais, essas condutas induzidas (DANTAS, 2014).

Essa tributação verde, surge como instrumento de auxílio constitucional que visa incentivar a população através de dispositivos a promover medidas de sustentabilidade para que seja possível auxiliar a preservação do meio ambiente para que se possa conviver em um ambiente saudável à medida que sejam mitigados os impactos ambientais.

Um desses instrumentos da tributação verde diz respeito ao O IPTU Verde, que é uma das principais formas de tributação da chamada extrafiscalidade da nossa atualidade, a qual é considerada sob o aspecto de arrecadação como uma forma de renúncia de receita, a qual passou a ser utilizada no âmbito local, como uma política sustentável de desenvolvimento urbano, dessa forma esse benefício possui característica de extrafiscalidade tributaria. Nesse

sentido essa tributação, trata-se de uma forma de induzir e estimular esses municípios a serem mais sustentáveis (ALCANTARA,2020).

No Brasil, a primeira cidade que implantou o tributo verde através do IPTU Verde, foi a cidade de São Carlos com população estimada em 221.950 habitantes (IBGE, 2010), onde os incentivos fiscais ambientais foram atribuídos e distribuídos entre aqueles contribuintes que possuem comportamentos benéficos ao meio ambiente por meio de descontos de até 2%, para que fosse possível ser feito o plantio ou manutenção de árvores na frente dos imóveis.

Essas medidas de implantação da tributação verde nas cidades, surgem como medidas que visam impulsionar a sustentabilidade nas cidades por meio de incentivos fiscais que são promovidos como forma de incentivar a sociedade a implantar medidas que ajudam ao meio ambiente e diminuem os impactos que geram danos a meio urbano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, percebe-se mediante as considerações abordadas durante o manuscrito, que, na perspectiva dos pesquisadores sobre o futuro do Estado, analisando o processo de transformação do Estado, a crise do estado de direito e a efetividade decrescente da proteção dos direitos ambientais.

Desta feita, o objetivo foi alcançado, tendo em vista que se verificou o Estado sofreu diversas modificações ao longo de sua existência, bem como, mesmo com as alterações e adaptações buscando garantir melhores condições as populações. Sendo assim, é uma alternativa viável a utilização do IPTU Verde como instrumento para assegurar o Desenvolvimento Sustentável.

Ademais, é indispensável que o escopo de viabilizar a ocupação territorial de maneira sustentável, seja pautada na ferramenta do IPTU Verde, possibilitando a criação de uma sociedade mais potente financeiramente e concomitantemente atrelada aos aspectos ambientais e humanas, de forma satisfativa.

REFERÊNCIAS

AMARAL, M. D. A tributação como mecanismo de estímulo à proteção e a preservação do meio ambiente. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, v. 62, p. 405, jan./jun. 2013.

ARAÚJO, F. A. da S. et al. Indicadores de sustentabilidade para sistemas agroflorestais: levantamento de metodologias e indicadores utilizados. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 60, 2022.

BARREIROS, B C. A apropriação da sustentabilidade no espaço empresarial brasileiro: disputas, heterodoxias e sentidos. **Novos Rumos Sociológicos**, v. 9, n. 16, p. 146-177, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Brasília-DF, 1988.

BRASIL. **Lei Complementar nº 53, 23 de dezembro de 2008**. (Institui o Código Tributário Municipal e dá outras providências). Brasília-DF, 2008.

CARDANO, Mario. Manual de pesquisa qualitativa. A contribuição da teoria da argumentação. Tradução: Elisabeth da Rosa Conill. Petrópolis, Rio de Janeiro: **Vozes**, 2017.

COELHO, L A.; PORTELLA, A. **Tributo enquanto ferramenta para o desenvolvimento sustentável com especial referência ao ICMS ecológico**. In: SILVA, Sílvia Bandeira Mello (Org.). Estudos sobre a dinâmica territorial, ambiente e planejamento. João Pessoa: Grafset, 2011.

FIORILLO, C. A. P.; FERREIRA, R. M. **Direito 69 ambiental tributário**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FORMIGONI, H. **A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras**. 192 p. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Universidade de São Paulo – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, 2008.

GIL, Antônio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE. **Instituto brasileiro de geografia e estatística**. Pesquisa dos municípios brasileiros. 2010.

KÖCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica**. Editora Vozes, 2016.

KRUSE, Barbara Cristina; CUNHA, Luiz Alexandre Gonçalves. Reflexões Ambientais no Contexto Brasileiro. **Epitaya E-books**, v. 1, n. 1, p. 118-134, 2022.

NASCIMENTO, L. F. **Gestão ambiental e sustentabilidade**. / Luis Felipe Nascimento. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC. Brasília: CAPES: UAB, 2012.

NETO, Henrique Lanza; DE MORAIS, Walter Coelho. Contribuições epistemológicas da análise econômica em direito empresarial. **LIBERTAS: Revista de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 6, n. 1, p. 75-86, 2016.

ONU-BR. Organizações das Nações Unidas Brasil. **Declaração Rio Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: ONU, 1992.

SALAS-ZAPATA, W.; RÍOS-OSORIO, L.; CASTILLO, J. A. D. La ciencia emergente de la sustentabilidad: de la práctica científica hacia la constitución de una ciencia. **Interciencia**, v. 2, n. 9, 2011.

SANTOS, João Almeida; PARRA FILHO, Domingos. Metodologia científica. In: **FAVENI**, 2012.

TACHIZAWA, T.; ANDRADE, R. O. B. **Gestão Socioambiental: estratégias na nova era da sustentabilidade**. São Paulo: Campus Elsevier, 2008.